

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.10.009-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar visa justificar a necessidade de contratação de serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do município de Chorozinho-CE. A contratação busca solucionar o problema da falta de equipamentos adequados para a realização eficiente das atividades administrativas e clínicas da Secretaria.

A demanda específica de impressão tem sido crítica para o funcionamento contínuo e eficiente dos serviços oferecidos pela Secretaria de Saúde, permitindo o registro e a gestão eficaz de documentos como relatórios, formulários e outros documentos essenciais para o atendimento à população.

Considerando o interesse público, é imprescindível garantir que a Secretaria de Saúde disponha de equipamentos de impressão confiáveis que suportem o volume de trabalho necessário, evitando interrupções que possam afetar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados aos cidadãos.

Além disso, a locação dos equipamentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, assegura a continuidade operacional e evita a obsolescência tecnológica rápida, permitindo que a Secretaria se mantenha atualizada com soluções eficientes e modernas, promovendo assim a eficiência e economicidade conforme princípios da Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação destinam-se a identificar as características essenciais e obrigatórias para a escolha da solução mais adequada à necessidade de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE. Neste contexto, são considerados critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados com regulamentações específicas e padrões mínimos de qualidade e desempenho, para garantir uma solução eficiente, eficaz e ambientalmente responsável.

- Requisitos Gerais:

- As impressoras a serem locadas devem possuir capacidade mínima de



As impressoras a serem usadas devem possuir capacidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto (ppm).

- Devem ser multifuncionais, possibilitando cópia, digitalização e, de preferência, envio de fax.
 - Conectividade via Wi-Fi e Ethernet para integração eficiente com a rede da Secretaria de Saúde.
 - Compatibilidade com vários tipos de papel, incluindo A4, A3, envelopes e etiquetas.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento às normas de segurança e proteção de dados, incluindo impressão protegida por senha.
 - **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Preferência por impressoras com certificação de eficiência energética, como Energy Star.
 - Compatibilidade com o uso de papel reciclado e cartuchos remanufaturados.
 - Adoção de práticas de logística reversa, para o descarte adequado de cartuchos e toners.
 - **Requisitos da Contratação:**
 - Manutenção preventiva e corretiva com atendimento técnico especializado em até 24 horas.
 - Fornecimento de software para configuração e gerenciamento dos equipamentos, com suporte técnico incluso.
 - Bandejas de papel com capacidade mínima de 500 folhas.
 - Oferta de suporte técnico remoto e presencial em caso de necessidade.

Portanto, os requisitos estabelecidos são considerados necessários para a contratação e visam garantir que as soluções propostas atendam integralmente às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, evitando a inclusão de especificações excessivas que possam prejudicar a competitividade do processo licitatório futuro.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação:**
 - **Contratação Direta com o Fornecedor:** Esta solução envolve contratar diretamente fabricantes ou distribuidores que oferecem serviços de locação de impressoras, possibilitando a personalização do contrato de acordo com as especificidades do órgão público contratante.
 - **Contratação Através de Terceirização:** Utilizar empresas especializadas que fornecem tanto o equipamento quanto a assistência técnica necessária, facilitando a gestão dos serviços e manutenção.



- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui modelos como leasing operacional e contratos de comodato, que podem oferecer soluções mais flexíveis e atender às restrições orçamentárias.

- **Avaliação da Solução Mais Adequada:**

Considerando as necessidades específicas da Secretaria de Saúde do município de Chorozinho-CE, a contratação através de terceirização destaca-se como a solução mais adequada. Essa modalidade permite uma gestão mais eficiente dos serviços de impressão, ao incluir manutenção preventiva e corretiva, além de proporcionar flexibilidade em termos de atualizações tecnológicas e suporte técnico especializado. Além disso, garante atendimento técnico especializado em tempo ágil, o que é crucial para o funcionamento contínuo dos serviços de saúde.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação de serviços de locação de impressoras visa atender às necessidades de impressão da Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE de forma eficiente e sustentável. A escolha da modalidade de locação contínua garante a disponibilidade ininterrupta de equipamentos de impressão modernos e bem mantidos, sem a necessidade de investimento inicial elevado por parte da administração pública.

Os serviços incluem a cessão do direito de uso de dois equipamentos de impressão, bem como os softwares necessários para suas configurações e gestão, assegurando alinhamento com as exigências técnicas e operacionais da Secretaria. As impressoras a serem locadas deverão cumprir requisitos específicos de desempenho e conectividade, proporcionando uma velocidade mínima de impressão de 35 páginas por minuto e suporte a funções adicionais como cópia e digitalização. Essas características visam garantir eficiência no fluxo de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais.

Adicionalmente, a proposta prevê serviços de manutenção preventiva e corretiva, a serem realizados pela contratada, assegurando a funcionalidade contínua dos equipamentos. Tal medida otimiza a disponibilidade dos recursos de impressão, minimizando os riscos de inatividade devido a falhas técnicas.

Prevê-se ainda que a solução incorpora critérios ambientais e de sustentabilidade, com a utilização de impressoras certificadas energeticamente e a implementação de logística reversa para o descarte de insumos. Isso não só atende à legislação vigente, mas também ao compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A análise de mercado demonstra que a locação de impressoras é a solução mais adequada, eficiente e econômica disponível, oferecendo vantagens significativas como a renovação tecnológica contínua, a diluição de custos de manutenção e a flexibilidade contratual. Assim, justifica-se a escolha desse modelo de contratação como a melhor resolução às necessidades identificadas, compatível com os fundamentos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.	12,000	Mês
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.	12,000	Mês	562,40	6.748,80
Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DUAS)IMPRESSORAS, DE FORMA CONTINUADA, COMPREENDENDO: A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, BEM COMO, SOFTWARES DE CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 6.748,80 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A opção pelo parcelamento da contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras foi considerada e decidida com base em uma série de fatores técnicos e econômicos, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra geral em licitações, visando ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os serviços e equipamentos relacionados à locação de impressoras são tecnicamente divisíveis. A divisão foi considerada de forma que a funcionalidade das impressoras e os resultados pretendidos pela Administração não sejam prejudicados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que a divisão dos serviços é técnica e economicamente viável. O parcelamento possibilita a manutenção da qualidade e eficácia dos resultados sem comprometer o desempenho dos serviços contratados.
- **Economia de Escala:** Avaliado que o parcelamento dos serviços de locação de impressoras não resultará em perda de economia de escala significativa. A decisão busca garantir que a divisão não acarrete em um aumento desproporcional dos custos, preservando assim os benefícios da economia de escala.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade, permitindo a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte. Isso aproveita melhor o mercado



disponível, ampliando as possibilidades de obtenção de propostas vantajosas.

- **Decisão pelo Parcelamento:** A decisão de parcelar foi baseada na análise detalhada do mercado e prática comum no setor de serviços de locação de impressoras. O parcelamento será realizado de forma que não comprometa a eficiência ou os resultados esperados.
- **Análise do Mercado:** A decisão foi reforçada com uma análise do mercado de locação de impressoras, demonstrando que a prática de parcelamento está alinhada às normativas do setor econômico e pode proporcionar condições mais favoráveis à contratação.
- **Consideração de Lotes:** Considerou-se a possibilidade de divisão em lotes para facilitar a participação de fornecedores que possuem capacidade limitada, garantindo, no entanto, que essa prática não prejudique a economia de escala.
- **Justificativa e Documentação:** Cada decisão foi documentada no estudo técnico preliminar com análises detalhadas e justificativas baseadas em dados concretos sobre o mercado, mantendo transparência e conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de locação de impressoras, conforme descrito neste estudo técnico preliminar, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Esta contratação foi prevista dentro do planejamento estratégico para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços administrativos e clínicos.

O Plano de Contratações Anual, que serve como um guia estratégico para todas as aquisições e contratações da entidade, ressalta a importância de investir em tecnologias e soluções que otimizem a gestão documental e administrativa. A locação contínua de impressoras multifuncionais está em consonância com esse objetivo, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz, com redução de custos operacionais.

Ademais, a contratação foi planejada levando em consideração a necessidade de conformidade com as normas vigentes e com as prioridades definidas pela alta administração, que visam à melhoria dos serviços prestados à comunidade e o aprimoramento da infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde, conforme determinadas pelo plano.

10. Resultados pretendidos

A contratação dos serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do município de Chorozinho-CE busca alcançar os seguintes resultados:

- Assegurar a continuidade e a eficiência das operações administrativas e clínicas, garantindo que o fluxo de documentos seja processado com agilidade, contribuindo para um atendimento mais eficaz à população.



- Reduzir os custos operacionais relacionados à aquisição e manutenção de impressoras, através da utilização de um modelo de locação que inclui manutenção preventiva e corretiva, diminuindo assim despesas não planejadas com reparos e reposições.
- Promover a sustentabilidade ambiental através da utilização de equipamentos certificados com selo de eficiência energética e compatibilidade com papéis reciclados, além de implementar a logística reversa para descartes adequados de cartuchos e toner.
- Garantir a segurança da informação e a proteção de dados sensíveis, mediante a utilização de impressoras que possuam mecanismos de segurança adequados, como a impressão protegida por senha.
- Ampliar a versatilidade das operações de impressão, cópia e digitalização, com equipamentos multifuncionais que atendam às distintas necessidades documentais da Secretaria de Saúde.
- Aumentar a disponibilidade de equipamentos de impressão na Secretaria, minimizando o tempo de inatividade através de um serviço ágil de suporte técnico, com reação rápida a falhas e paradas.
- Maximizar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, utilizando soluções impressoras adequadas às necessidades específicas do município, resultando em uma gestão pública mais eficaz e econômica.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visando garantir o pleno entendimento das cláusulas contratuais e as obrigações da contratada.
- **Definição de Responsáveis:** Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estes possuam as competências necessárias e sejam treinados de acordo com as diretrizes da Lei 14.133.
- **Estabelecimento de Comunicação:** Criar um canal de comunicação eficiente entre a administração e a empresa contratada, facilitando a troca de informações e a resolução de eventuais problemas.
- **Monitoramento de Desempenho:** Implementar um sistema de monitoramento para avaliar o desempenho das impressoras e a qualidade dos serviços de manutenção prestados pela contratada.
- **Revisão Periódica das Necessidades:** Realizar revisões periódicas das necessidades de impressão e das condições contratuais para assegurar que permanecem alinhadas com os objetivos da Secretaria de Saúde.
- **Plano de Continuidade:** Desenvolver um plano de continuidade para mitigar os riscos de interrupção dos serviços de impressão, garantindo que alternativas estão estabelecidas em caso de falhas críticas.
- **Implementação de Medidas de Sustentabilidade:** Aplicar medidas para assegurar que o serviço contratado está em conformidade com os requisitos de sustentabilidade, como o uso de equipamentos com eficiência energética e a correta destinação de resíduos.



- **Auditorias Regulares:** Programar auditorias regulares para verificar a conformidade do contrato e o cumprimento das cláusulas estabelecidas.
- **Relatórios de Desempenho:** Exigir que a contratada apresente relatórios periódicos detalhando o uso, o estado e a manutenção das impressoras, além de qualquer problema enfrentado e as soluções implementadas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A escolha pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação dos serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do município de Chorozinho-CE fundamenta-se em características específicas da demanda e nas condições do mercado que atendem melhor aos princípios estabelecidos na Lei 14.133.

- **Natureza da Demanda:** A contratação visa atender a uma demanda específica e previsível, delimitada a um período de 12 meses, sem variações significativas esperadas no volume de serviço ou quantidade de equipamentos, o que torna o processo de registro de preços desnecessário.
- **Eficiência no Processo de Planejamento:** A ausência de registro de preços permite uma contratação mais ágil e diretamente alinhada às necessidades já mapeadas da Secretaria, proporcionando mais eficiência em termos de processo licitatório e execução contratual.
- **Estabilidade no Mercado:** O mercado de locação de impressoras apresenta estabilidade em termos de preços e fornecedores, não requerendo a flexibilidade e versatilidade que o sistema de registro de preços poderia oferecer em um cenário de flutuações constantes.
- **Economia de Escala:** A contratação específica para o período e as quantidades desejadas pode resultar em melhor negociação com os fornecedores, gerando economicidade em custos gerais, sem a necessidade de diversificação em potencial proporcionada pelo registro de preços.

Essas justificativas estão amparadas nos princípios da economicidade, eficiência e adequação ao interesse público, conforme orientações da Lei 14.133, assegurando que a contratação direta atende de maneira mais eficaz as demandas específicas do município de Chorozinho-CE.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na presente contratação para a prestação de serviços de locação de impressoras, de forma continuada, não será permitida, devido à especificidade do objeto e à clara identificação dos fornecedores qualificados individualmente no mercado para atender às exigências técnicas e operacionais requeridas. Conforme a Lei 14.133, há possibilidade de restrição à participação de consórcios, desde que devidamente justificada no processo, o que se aplica no presente caso.

- **Homogeneidade do Serviço:** Considerando que o serviço a ser contratado exige uniformidade na prestação, a atuação de consórcios poderia comprometer a



padronização dos equipamentos e serviços ofertados.

- **Responsabilidade Unificada:** A proibição de consórcios facilitará a administração contratual, com a definição clara de responsabilidades e a simplificação na gestão fiscalizadora, contribuindo para a celeridade e eficiência nos processos administrativos.
- **Capacidade Técnica:** As empresas individuais devem demonstrar capacidade técnica suficiente para atender as demandas sem a necessidade de união com outras empresas, o que assegura que apenas os fornecedores mais qualificados sejam selecionados.
- **Segurança Jurídica:** Evita-se potenciais litígios relacionados a consórcios, assegurando-se uma execução contratual mais transparente e menos suscetível a conflitos.
- **Competitividade:** A vedação dos consórcios pode promover maior competitividade individual entre empresas, o que geralmente resulta em ofertas mais vantajosas para a administração pública.

Dessa forma, a restrição quanto à participação de consórcios está devidamente justificada pela necessidade de se obter uma contratação eficaz, segura e que promova o melhor resultado para a Administração Pública.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando o objeto da contratação de serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE, alguns impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras foram identificados, conforme descrito abaixo:

1. **Consumo de Energia Elétrica:** As impressoras terão um consumo contínuo de energia, contribuindo para o impacto ambiental. Para mitigar este efeito, será exigido que as impressoras locadas possuam certificação de eficiência energética, como o selo Energy Star, e modos de economia de energia.
2. **Geração de Resíduos:** A utilização de impressoras gera resíduos sólidos, especialmente no que diz respeito a cartuchos de toner e papel. Para minimizar este impacto, a contratação deverá incluir a obrigatoriedade da logística reversa para descarte adequado e reciclagem de cartuchos usados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
3. **Consumo de Papel:** O uso excessivo de papel é uma preocupação ambiental significativa. Para mitigar isso, incentivar-se-á a utilização de papel reciclado e a impressão frente e verso dos documentos, além de promover a digitalização de documentos sempre que possível, reduzindo a necessidade de impressão.
4. **Compatibilidade com Materiais Sustentáveis:** As impressoras deverão ser compatíveis com cartuchos remanufaturados e papel reciclado, contribuindo para a sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis.

Estas medidas estão alinhadas com os princípios de desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei 14.133, visando garantir que as contratações públicas não apenas atendam às necessidades administrativas, mas também promovam a



responsabilidade ambiental e a conservação dos recursos naturais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para a prestação de serviços de locação de impressoras para a Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE é viável e razoável, atendendo plenamente ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021.

- A locação contínua de impressoras, que inclui a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares de configuração e manutenção preventiva e corretiva, garante a operacionalidade ininterrupta e a eficiência necessária para as atividades da Secretaria de Saúde. Isso está em alinhamento com o artigo 5º da Lei 14.133, que enfatiza a eficiência e economicidade.
- A escolha por locação, em vez de aquisição, proporciona vantagens econômicas, evitando o desembolso imediato e considerável de recursos, além de garantir atualização tecnológica contínua, conforme os princípios previstos no artigo 11, que incentiva contratação vantajosa para a Administração Pública.
- Seguindo o que consta no artigo 18, os requisitos técnicos e de segurança especificados asseguram que a contratação compreende todos os aspectos necessários para o pleno atendimento da demanda da Secretaria, demonstrando alinhamento com os padrões de mercado e necessidade pública.
- As considerações de sustentabilidade incorporadas na contratação, como eficiência energética e logística reversa, reforçam o compromisso com o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no artigo 5º da Lei.
- A escolha da modalidade por dispensa eletrônica é respaldada pela razoabilidade, considerando o valor e a natureza do objeto, em conformidade com as disposições do artigo 75 da Lei 14.133.

Portanto, diante dos argumentos apresentados e da observância aos princípios e artigos da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação em questão é não só viável e razoável, mas essencial para a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho-CE.



Chorozinho / CE, 14 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

